



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 012/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08 horas e trinta minutos, na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, criada pela Portaria Municipal nº 037, de 2021, com a finalidade de deliberar sobre a homologação dos artistas que fizeram sua inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município de Juarez Távora, habilitadas a receber premiações referentes aos editais de chamamento público nº 01, 02 e 03 de 2021 (Lei Aldir Blanc). Na abertura dos trabalhos, o senhor Fabricio Cabral de Araújo, Secretário de Cultura e Turismo, Presidente do referido comitê, fez um relato sobre os artistas que se cadastraram e que, atendendo ao prazo da Convocatória publicada no dia 26 de novembro de dois mil e vinte e um, entregaram a documentação e se habilitaram a receber a premiação contida nos editais. Na sequência, os membros do comitê receberam e analisaram todos os documentos fornecidos pelos pleiteantes, a fim de verificar a comprovação e atuação dos mesmos em atividades artísticas e culturais no município de Juarez Távora, observando o Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, bem como o Decreto Municipal nº 387/2021. Após a análise documental e, posteriormente, a verificação da elegibilidade dos beneficiários, a Comissão resolveu aprovar os artistas, artesãos e fazedores de Cultura. O resultado da deliberação seguiu para a homologação através de publicação no Quinzenário Oficial do Município. O presidente deu por encerrada a presente reunião e agradeceu a todos os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc
Fabricio Cabral de Araújo
Raff de Melo Porto
José Gutemberg Alves de Lira
Maria Das dores Pontes de Farias
Sandro Belarmino da Silva

José Gutemberg Alves de Lira
José Gutemberg A de Lira
TESOUREIRO
MATRICULA 1202

Fabricio Cabral de Araújo
Raff de Melo Porto
Procurador Adjunto do Município
OAB/PB 19.142

Maria das Dores Pontes de Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

HOMOLOGAÇÃO

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, criada pela Portaria Municipal nº 184, de 14 de Outubro de 2021, após reunião entre os seus integrantes, no dia 06 de dezembro de 2021, torna pública a relação dos artistas que fizeram sua inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município de Juarez Távora (PB), habilitadas para receber a premiação da Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, confirma as seguintes deliberações:

01 – A Comissão analisou a documentação fornecida pelos artesãos, artistas e fazedores de cultura que pleitearam os prêmios da Lei Aldir Blanc, considerando sua comprovação documental, curricular e atuação em atividades artísticas e culturais no município de Juarez Távora, observando o Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 10.017, de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 038 de 2021;

02 – Após análise documental e, posteriormente, a verificação da elegibilidade dos beneficiários, a comissão resolve homologar a seguinte relação dos artistas e os respectivos valores de cada beneficiário, de acordo com o decreto municipal supramencionados e os editais Nº 1, Nº 2 e Nº 3 de 2021, da Lei Aldir Blanc do município de Juarez Távora:

EDITAL I - AQUISIÇÃO DE BENS ORIUNDOS DA PRODUÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA (COM CONTRAPARTIDA) - ITEM I AQUISIÇÃO DE BENS

CLASSIFICADOS

1-ADRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.000,00
2-ADRIANO JOSÉ SOARES DA SILVA	R\$ 1.000,00
3-ALESSANDRA ELOY DOS SANTOS	R\$ 1.000,00
4-ANTONIO MARCUS NUNES GOMES	R\$ 1.000,00
5-ANDRÉ DE LIMA GONÇALVES	R\$ 1.000,00
6-CARLOS ROBERTO ANDRÉ	R\$ 1.000,00
7-COSMA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 1.000,00
8-DEILZA FERREIRA GONÇALVES	R\$ 1.000,00
9-EDUARDO MARQUES DO NASCIMENTO	R\$1.000,00



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 012/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

10-EMANUELA MENDONÇA SOBRAL	R\$ 1.000,00
11-EDILENE GONÇALVES DA SILVA	R\$1.000,00
12-EMERSON ANDRÉ EVANGELISTA	R\$1.000,00
13-FABRÍCIO FELIX DO NASCIMENTO	R\$1.000,00
14-FELIPE EDUARDO FERREIRA CAMPOS	R\$1.000,00
15-JAERLYSON ROSENDO SERAFIM	R\$1.000,00
16-MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	R\$1.000,00
17-MARIA DALVA FELICIANO	R\$1.000,00
18-MARIA LUCINEIDE FELICIANO	R\$1.000,00
19-MARIA EUNICE NASCIMENTO SILVA	R\$1.000,00
20-RAYANE CARATEÚ DA SILVA	R\$1.000,00
21-WELLINGTON CAVALCANTE HENRIQUE	R\$1.000,00
22-RUTIELY MENDES PONTES SILVA	R\$1.000,00
23-RITA DE CÁSSIA SALUSTIANO DA SILVA SANTOS	R\$1.000,00
24-MARIA GONÇALVES EVANGELISTA	R\$1.000,00
25-SILVANA DANTAS DA SILVA	R\$1.000,00

EDITAL I - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIVULSAO DA PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA (COM CONTRAPARTIDA) - ITEM II AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICADOS:

1 - JOSÉ DE ASSIS ALVES DE MÉLO	R\$2.500,00 (PALCO)
2 - LENILDO MENDONÇA DE ARAÚJO	R\$2.500,00 (SERVIÇO DE HABILIDADES MANUAIS NA PRODUÇÃO DO PRESÉPIO NATALINO.)
3 - MIQUEIAS DO NASCIMENTO COSTA	R\$2.500,00 (PRODUÇÃO AUDIOVISUAL)
4 - SUELI SOARES DA SILVA	R\$2.500,00 (ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO)

EDITAL II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICADOS:

CATEGORIA I - ARTISTAS INDIVIDUAIS

CINTYA RODRIGUÉS CALIXTO	R\$ 1.625,00
GILSON FREIRES DA SILVA	R\$ 1.625,00
JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA	R\$ 1.625,00
EUDES GOMES FERREIRA	R\$ 1.625,00

CATEGORIA II – PRODUÇÃO AUTORAL

SILAS PONTES MONTEIRO	R\$ 1.000,00
-----------------------	--------------

CATEGORIA III – BANDAS E GRUPOS MUSICAIS

ANTONIO AUGUSTO DA SILVA CALIXTO	R\$ 3.000,00
GERALDO CICERO DO NASCIMENTO NETO	R\$ 3.000,00
IRAN KELVYS DA SILVA	R\$ 3.000,00
JOSÉ MELQUES ARAÚJO MENDONÇA	R\$ 3.000,00

CATEGORIA IV: OFICINAS DE VIOLÃO. ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS

MARIA APARECIDA DOMINGOS DE LIMA RODRIGUES (PINTURA)	R\$1.500,00
VALDIR DA ROCHA RIBEIRO (VIOLÃO)	R\$1.500,00

CATEGORIA V: OFICINAS ARTESANATO

ADELITA ROSENDO CORRÊA (LABIRINTO)	R\$1.404,31
GERUZA PEREIRA MAURICIO DE BARROS (CROCHÊ)	R\$1.404,31
JAILSON CARDOSO SERAFIM (XICOTE DE COURO)	R\$1.404,31
JOSEFA VERÔNICA DA SILVA RIBEIRO (VAGONITE)	R\$1.404,31
NIELY GEANE BEZERRA DE SOUZA (BISCUIT)	R\$1.404,31

CATEGORIA VI: APRESENTAÇÃO DANÇA (CAPOEIRA)

EDMILSON MARTINIANO INÁCIO	R\$ 1.500,00
----------------------------	--------------



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 012/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL III- DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO DESTAQUE NA CULTURA LOCAL

CLASSIFICADOS:

ALBA DOMINGOS DE LIMA (CULTURA RELIGIOSA)	R\$ 1.000,00
EDNA MARIA MARTINS DE LIMA (PRODUÇÃO CULTURAL NA EDUCAÇÃO)	R\$1.000,00
JOSÉ MONTEIRO TEIXEIRA (PRODUÇÃO CULTURAL)	R\$1.000,00
MARIA DO SOCORRO VITORINO (PRODUZ, VENDE E DIVULGA O LABIRINTO)	R\$1.000,00
SEVERINO TOMAZ SIMÃO (CULTURA AFROBRASILEIRA)	R\$1.000,00

03 – Os valores destinados a cada beneficiário, mencionados na tabela acima, serão pagos em uma única parcela;

04 – Esta Homologação segue com anexo único da Ata da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, devidamente assinada por seus membros.

Juarez Távora, 06 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO CABRAL DE ARAÚJO

Secretário de Cultura e Turismo

Presidente do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc